



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
Gabinete da Presidência

---

PORTARIA Nº 43/GP/2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 132/GP/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONSTITUIU GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** A Portaria nº 132/GP/2024, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - Ananda Oliveira Barros, Advogada;
- II - ~~Elaine Aparecida Cascimiro, controladora;~~
- III - Flavia de Abreu Teixeira, Agente Administrativa

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - Ananda Oliveira Barros, Advogada;
- II - Rosângela Nunes Ferreira, Secretária de Orçamento e Finanças;
- III - Flavia de Abreu Teixeira, Agente Administrativa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 31 de março de 2025.

  
ALDAIR LEITE RODRIGUES  
Vereador/Presidente